



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMPUS IBIRUBA  
DIRETORIA DE ADM. E PLANEJAMENTO (IBIRUBA)

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 2/2026 - DAP-IBI (11.01.11.02)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Ibirubá-RS, 26 de agosto de 2026.

Nº PROCESSO SIPAC: 23366.000242/2026-05

**2ª CHAMADA PÚBLICA PARA VENDA DE BENS (ANIMAIS NÃO SEMOVENTES/CRIAS )  
DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – EM 15/09/2026**

**1.**

**JUSTIFICATIVA DA VENDA**

1.1. A presente alienação tem por objetivo a redução do número de animais, não semoventes, existentes no IFRS Campus Ibirubá – RS, o qual conta com estrutura para desenvolvimento das atividades acadêmicas voltadas para as atividades de aprendizagem para os alunos do Campus. Devido ao processo de reprodução natural dos animais, torna-se necessário a redução sistemática dos rebanhos para fins de adequação aos limites físicos e econômicos existentes. Os itens/animais a serem alienados classificam-se como bens móveis produzidos pelo Campus em virtude da sua finalidade pedagógica, enquadrando-se no **Art. 76, inciso II parágrafo “e” da Lei 14.133/2021**, transcrito abaixo:

“Lei nº 14.133/2021:

[...]

Art. 76. alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

[...]

II - tratando-se de bens móveis, dependerá de licitação na modalidade leilão, dispensada a realização de licitação nos casos de:

[...]

e) venda de bens produzidos ou comercializados por entidades da Administração Pública, em virtude de suas finalidades”.

**2.**

**OBJETIVO**

2.1. Atender a necessidade de redução do quantitativo de animais, retirando do plantel animais que não serão utilizados em atividades de ensino e pesquisa da instituição. Através desta alienação, o rebanho será readequado às necessidades acadêmicas e aos limites físicos e econômicos existentes no IFRS - Campus Ibirubá.

### 3.

#### OBJETO

3.1. Alienação de: **sete (07) cordeiros da raça texel machos inteiros**. O detalhamento encontra-se no quadro a seguir:

| ITEM | DESCRIÇÃO              | IDENTIFICAÇÃO | SEXO | PESO (Kg) * | IDADE APROXIMADA |
|------|------------------------|---------------|------|-------------|------------------|
| 01   | cordeiro macho inteiro | brinco 01     | M    | 40          | 4 MESES          |
| 02   | cordeiro macho inteiro | brinco 04     | M    | 40          | 4 MESES          |
| 03   | cordeiro macho inteiro | brinco 06     | M    | 40          | 4 MESES          |
| 04   | cordeiro macho inteiro | brinco 07     | M    | 40          | 4 MESES          |
| 05   | cordeiro macho inteiro | brinco 13     | M    | 40          | 4 MESES          |
| 06   | cordeiro macho inteiro | brinco 14     | M    | 40          | 4 MESES          |
| 07   | cordeiro macho inteiro | brinco 16     | M    | 40          | 4 MESES          |

**\* Por se tratar de seres vivos, o peso dos animais contidos nesta solicitação é para simples estimativa, podendo variar até a data da sessão pública.**

3.2 Os referidos animais encontram-se na Seção de Produção Agropecuária do IFRS Campus Ibirubá, localizado na Rua Nelsi Ribas Fritsch 1111, Ibirubá/RS - CEP 98200-000.

3.3 **Somente serão aceitas vistorias aos animais ofertados nesta chamada pública no dia da alienação, das 08 às 09 h (antes do credenciamento).** Caso algum interessado queira maiores informações, poderá ligar para o IFRS Câmpus Ibirubá, no Departamento de Produção Agropecuária, pelo telefone (54) 3324-8130.

### 4.

#### DA AVALIAÇÃO

4.1. A avaliação dos bens foi realizada pela Comissão Responsável pela Avaliação e Pesquisa de Preços de Mercado de Bens Móveis (animais), designada pela Portaria CIBI/IFRS no 170, de 15 de agosto de 2025 em acordo com o Decreto Nº 9.373/2018, transcrito a seguir:

“Decreto nº 9.373/2018:

[...]

Art. 10. As classificações e avaliações de bens serão efetuadas por comissão especial, instituída pela autoridade competente e composta por três servidores do órgão ou da entidade, no mínimo”.

4.2. Os preços foram baseados em pesquisas de mercado nos sítios eletrônicos abaixo citados:

•

<https://nesproovinos.com/>

- <https://www.agrolink.com.br/cotacoes/carnes/ovinos/cordeiro-kg-vivo-1kg>
- [https://www.emater.tcche.br/site/arquivos\\_pdf/precos/preco\\_20082026.pdf](https://www.emater.tcche.br/site/arquivos_pdf/precos/preco_20082026.pdf)

Conforme documentos anexos ao processo, as pesquisas foram realizadas no período de 20/08/2026 a 26/08/2026, com validade para 30 dias.

4.3. Os preços de venda, após avaliação da Comissão de Avaliação são os seguintes:

| OBJETO                 | PREÇO POR QUILO (R\$) |
|------------------------|-----------------------|
| CORDEIRO MACHO INTEIRO | 15,15                 |

## 5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Podem participar quaisquer interessados, pessoas físicas ou jurídicas.

5.2 Os interessados poderão comparecer pessoalmente, ou enviar representante, e deverão apresentar os seguintes documentos: **CPF/CNPJ e Talão de Nota Fiscal de Produtor Rural, Cadastro ATUALIZADO junto ao Serviço Veterinário Oficial e Agronegócio e no Sistema de Defesa Agropecuária da(s) atividade(s) que possuir interesse de aquisição (ovinocultura).**

5.3 Cada interessado PODERÁ representar **APENAS UM** CPF/CNPJ e Talão de Nota Fiscal de Produtor Rural.

5.4 A emissão da GTA – Guia de Transporte de Animal ocorrerá no turno da TARDE.

5.5 Os documentos acima serão conferidos no dia agendado para a alienação e/ou na data da entrega e retirada dos animais.

## 6. DO PROCEDIMENTO DE CREDENCIAMENTO E AQUISIÇÃO

6.1 Os interessados deverão comparecer no dia 15/09/2026 (terça-feira), **trazendo seu CNPJ /CPF e Talão de Nota Fiscal de Produtor Rural**, nos seguintes horários:

Das 09 horas às 9h30min, no Setor Agropecuário, centro de manejo ovino.

6.2 No dia 15/09/2026, finalizada a etapa de credenciamento, às 9h30min no Setor Agropecuário, centro de manejo ovino, serão entregues as senhas para todos os interessados nas aquisições, e será realizado sorteio público para definir a ordem de aquisição e a escolha do(s) animal (is).

6.3 Cada interessado terá direito de adquirir 01 (um) animal por vez, devendo respeitar a lista de classificação, caso queira realizar novas aquisições.

6.4 A lista de classificação será repetida, ordenadamente, enquanto houver animais e/ou para venda e interessados em adquiri-los.

6.5 Caso os animais não sejam vendidos, será reavaliado pela comissão de avaliação para posterior divulgação e venda, em uma nova data a ser publicada.

6.6 Após a finalização dos procedimentos da aquisição, ocorrerá a pesagem dos animais (equipe técnica do IFRS acompanhada pelo comprador), e a emissão da **GRU (Guia de Recolhimento a União) ou Chave de Pagamento gerada pelo sistema de Pagamento – PagTesouro**, em nome do comprador.

6.7 Em caso de pagamento via GRU, a mesma deverá ser paga **exclusivamente no Banco do Brasil**, podendo ser feita em caixa convencional, caixa eletrônico ou aplicativo digital, **no dia da alienação (15/09/2026)**.

## 7.

### DA ENTREGA DO BEM

7.1 Após a definição do comprador, o IFRS Campus Ibirubá emitirá a NFe de venda e solicitará a emissão da GTA – Guia de Transporte de Animal.

7.2 A entrega da aquisição será realizada mediante a apresentação do comprovante de pagamento e liberação da Guia de Transporte Animal.

7.3 **A retirada dos animais deverá ocorrer até às 12h do dia 18/09/2026.**

7.4 É importante destacar que o Campus é responsável pela pesagem dos animais. **O carregamento e a retirada ficam sob a responsabilidade do comprador, devendo ocorrer obrigatoriamente após a comprovação do pagamento.**

7.5 O IFRS Campus Ibirubá fica isento de qualquer custo/ônus referente a retirada dos animais adquiridos.

- Comissão Responsável pela Avaliação e Pesquisa de Preços de Mercado de Bens Móveis (animais), designada pela Portaria CIBI/IFRS no 170, de 15 de agosto de 2025.

Aprovação do Ordenador de Despesas

Autorizo obedecendo às formalidades legais.

---

Carina Tonieto  
Diretora-Geral Substituta do Campus Ibirubá  
Portaria CIBI/IFRS nº 81/2024.

*(Assinado digitalmente em 26/08/2026 18:18)*  
ANDERSON PERTUZZATTI  
TECNICO EM AGROPECUARIA

*(Assinado digitalmente em 26/08/2026 16:55)*  
CARINA TONIETO  
DIRETOR

CPRODAGR-IBI (11.01.11.02.05)  
Matrícula: ###049#4

IFRS / CI-IBI (11.01.11)  
Matrícula: ###822#6

**(Assinado digitalmente em 26/08/2026 14:48)**  
CRISTIANE BRAUNER  
DIRETOR  
DAP-IBI (11.01.11.02)  
Matrícula: ###826#4

**(Assinado digitalmente em 28/08/2026 08:51)**  
DOMENICO WEBER CHAGAS  
NÃO INFORMADO  
CPRODAGR-IBI (11.01.11.02.05)  
Matrícula: ###757#2

**Processo Associado: 23366.000242/2026-05**

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 2, ano: 2026, tipo: **EDITAL DE LICITAÇÃO**, data de emissão: **26/08/2026** e o código de verificação: **3bb7d85f09**